



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.182/2011

Torna de Utilidade Pública o Instituto de Preservação e Reconhecimento das Tradições Culturais, Sociais e Ambientais, Afro-Indígenas e Ibéricas do Território do São Francisco – Bahia.

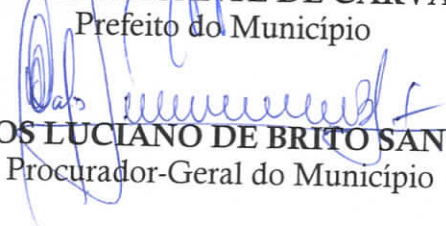
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. É reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o “Instituto de Preservação e Reconhecimento das Tradições Culturais, Sociais e Ambientais, Afro-Indígenas e Ibéricas do Território do Sertão do São Francisco – Bahia”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2011.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município